

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE UBERLÂNDIA - SINDIVESTU
ASSEMBLEIA GERAL - Ficam convocados os Associados Regulares do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE UBERLÂNDIA - SINDIVESTU, para uma Assembleia Geral a se realizar no dia 29 (Vinte e nove) de Outubro de 2024, às 14:00 horas, em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação na sede da entidade, na Rua Nova Ponte, 500, Bairro Jardim dos Gravatas, no município de Uberlândia - MG, para deliberarem sobre: a) a prorrogação do atual mandato dos membros da Diretoria, dos Diretores Adjuntos, do Conselho Fiscal, dos Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e seus respectivos suplentes; b) data da nova eleição. Uberlândia, Minas Gerais, 17 de Outubro de 2024. ALESSIANE PEIXOTO CABRAL BATONI - PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG
AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 60/2024.SRP. Será realizado no dia 06/11/2024 às 08:00h o Processo nº 099/2024, com critério de menor por item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 15 de outubro de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A Casa de Oração Para Todos Os Povos Testemunha de Yehoshua Mashia Uberlândia/MG inscrita no CNPI: 18.701.104/0001-99 com sede na Av. Santos Reis nº1043 bairro Morumbi, vem através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Luciano Ferreira Falco CONVOCAR através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Igreja endereçada na Av. Santos Reis nº1043 Morumbi, às 14:00 horas, do dia 09 de Novembro de 2024, com a seguinte ordem do dia:
1. Eleição e Posse da Diretoria
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação as 14:00 horas, do dia 10/11/2024.
Uberlândia, 17 de Outubro de 2024.

Luciano Ferreira Falco
Presidente

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG
Avenida Cesário Alvim, nº. 356, Centro

Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Patricia Testa Pereira
Oficial Substituta

Denise Testa Pereira
Oficial Substituta

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrivente

Joelia da Silva Ribeiro
Oficial Substituta

Roberta de Castro Figueiredo
Escrivente

Lorena Marques de Sousa
Escrivente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
DENISE TESTA PEREIRA, Registradora Substituta do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante **NATÁLIA REGINA FRANZOI, CPF 063.189.276-11**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária **QUINTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 18.167.875/0001-48**, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$39.316,08, em 11/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 724776, relativa a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do Primeiro Serviço Notarial local, no livro nº 2062-N às fls. 170/178, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 220.454, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária **QUINTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia, 11 de outubro de 2024. A Registradora Substituta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG
EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico nº 55/2024.SRP. Processo nº 090/2024. Objeto: Registro de Preço para futura eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos, tipo ônibus, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, torna público o extrato da seguinte Ata de Registro de Preços: ARP nº 090/2024 – 01. LUIZ CARLOS TIAGO LTDA, CNPJ sob o nº 15.610.555/0001-22. Valor: R\$789.000,00. Vigência: 09/10/2024 a 08/10/2025. Coromandel-MG, 16 de outubro de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

À SENHORA
NATALIA RITA DA SILVA – CPF: 100.133.356-00
RUA AERONAUTA, Nº 1750 C-1 BAIRRO JARDIM IPANEMA
UBERLÂNDIA – MG CEP 38406-292

Prezado Cliente,

Reportando-nos ao contrato firmado, V.Sa. e a **WV EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado sediada em Uberlândia, MG, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1066 – Loja 02, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-097, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.990/0001-79, NIRE **3120930386-2**, neste ato representada pelo Diretor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, Industrial, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-106.285-SSP/MG, CPF nº 182.728.866-34, avengearam a promessa de compra e venda do imóvel por objeto constituído do Lote 18 Quadra 07 do empreendimento Loteamento Nascente do Vale, notificamos a V.Sa. do débito de sua responsabilidade relativo ao inadimplemento das parcelas do preço do imóvel, conforme notificação feita pelo Cartório de Registro de Títulos e protocolado em 13/06/2024, certidão emitida em 03/07/2024, sob o registro nº 3342380, protocolo nº 3371214 e Edital publicado no Jornal Diário de Uberlândia nos dias 20/08/2024, 21/08/2024 e 22/08/2024.

Entretanto, V.Sa. não pagou o débito notificado, razão pela qual fica o referido contrato **rescindido** de pleno direito, em razão de inadimplemento de V.Sa., por força do Artigo 1º do Decreto Lei 745/69 com a redação alterada pelo artigo 62 da Lei 13.097/15.

Ainda, por previsão da cláusula 7 do Contrato de Promessa de Compra e Venda por redação determinada na Lei 13786/18, é permitido à Promitente Vendedora cobrar multa equivalente até 10% do valor atualizado do contrato acrescidos das despesas com notificações o que no caso importa a quantia de R\$ 20.653,68 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), resta a ela a restituição do valor de R\$ 1.859,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), relativo às quantias pagas devidamente deduzidas da multa contratual e despesas contratuais com notificações.

Total pago pelo comprador	R\$ 22.513,07
Multa contratual – Retenção de 10% do valor atualizado do contrato até a presente data (R\$ 187.364,35)	R\$ - 18.736,44
IPTU 2024	R\$ - 173,19
Taxa de Notificação	R\$ - 148,05
Edital de Notificação	R\$ - 798,00
Edital de Rescisão	R\$ - 798,00
Diferença a ser devolvida	R\$ 1.859,40

*A taxa de PIX de R\$5,00 não incidirá sobre o valor a ser restituído, caso a conta bancária seja do Banco do Brasil.

Por fim reiteramos que o valor relativo à restituição encontra-se a disposição para ser retirado por V.Sa. em nosso escritório.

Sendo que o nos restava, firmamos.

Atenciosamente,

Walter Alves do Nascimento
WV EMPREENDIMENTOS LTDA



A VERDADE
NA PALMA DA
SUA MÃO

www.diariodeuberlandia.com.br

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA
Você sabe de onde a verdade vem.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>